LEI Nº 4.014, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Denomina de Rua Ariel Ribeiro Dantas de Lima a estrada Vicinal existente com início na BR – 110 e término em rua existente na Comunidade de Passagem de Pedras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua Ariel Ribeiro Dantas de Lima a estrada Vicinal existente com início na BR - 110 e término em rua existente na Comunidade de Passagem de Pedras, apresentando largura média de 10,00m e 2.672,91m de extensão.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 23 de março de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

PROTOCOLO: 2612/2023
INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró
ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo n° 15/2023 – Sanção – Autoria do Vereador Raério Cabeção

SANÇÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei do Legislativo que estabelece a denominação de rua no município de Mossoró.

Mossoró/RN, 23 de março de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

PROTOCOLO: 2612/2023
INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró
ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo n° 15/2023 – Ato de Promulgação n° 08, de 2023.

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 08/2023

Promulga proposição do Poder Legislativo, sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Promulgar o Projeto de Lei n°4.014, de 23 de março de 2023, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo n° 15/2021, cujo conteúdo é parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Publique-se e registre-se

Mossoró/RN, 23 de março de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ